

## ANEXO II

## RECURSO DE INCENTIVO À IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO

| UF | CODMUN_GESTOR | DESCRIÇÃO DO GESTOR | REGIÃO DE SAÚDE | GESTÃO DO RECURSO | VALOR A SER DISTRIBUÍDO<br>NESSA PORTARIA (50% NAG) |
|----|---------------|---------------------|-----------------|-------------------|---|
| PA | 1506302       | SALVATERRA          | MARAJÓ I        | MUNICIPAL         | R\$ 180.000,00                                      |

## ANEXO III

## DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS APROVADOS NA REPROGRAMAÇÃO DE 2025

| REGIÃO   | UF | IBGE    | MUNICÍPIO                  | GESTÃO    | VALOR LIMITE PÓS PRODUÇÃO |
|----------|----|---------|----------------------------|-----------|---------------------------|
| MARAJÓ I | PA | 1500305 | AFUÁ                       | MUNICIPAL | R\$ 152.410,78            |
| MARAJÓ I | PA | 1502004 | CACHOEIRA DO ARARI         | MUNICIPAL | R\$ 360.951,86            |
| MARAJÓ I | PA | 1502509 | CHAVES                     | MUNICIPAL | R\$ 52.135,27             |
| MARAJÓ I | PA | 1504901 | MUANÁ                      | MUNICIPAL | R\$ 56.729,57             |
| MARAJÓ I | PA | 1505700 | PONTA DE PEDRAS            | MUNICIPAL | R\$ 234.109,34            |
| MARAJÓ I | PA | 1506302 | SALVATERRA                 | MUNICIPAL | R\$ 283.448,09            |
| MARAJÓ I | PA | 1506701 | SANTA CRUZ DO ARARI        | MUNICIPAL | R\$ 172.186,22            |
| MARAJÓ I | PA | 1407706 | SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA | MUNICIPAL | R\$ 431.064,82            |
| MARAJÓ I | PA | 1507904 | SOURE                      | MUNICIPAL | R\$ 254.484,05            |
| TOTAL    |    |         |                            |           | R\$ 1.997.520,00          |

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA SE/MS Nº 937, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dá publicidade ao resultado de análise de pedido de readequação de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, considerando os arts. 1º ao 14 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), bem como a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte resultado de pedido de readequação de projeto executado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON):

## DADOS DA INSTITUIÇÃO

NUP: 25000.157085/2024-11

Parceria: 2024-00000009

Razão Social: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul

CNPJ: 95.422.358/0001-19

Município/UF: Santa Cruz do Sul/RS

## DADOS DO PROJETO

Título do Projeto: Aquisição de Torre de Videolaparoscopia 4K com Fluorescência para a realização de procedimentos complexos pela via minimamente invasiva no Hospital Ana Nery

Extrato do Projeto (resumo): Possibilitar a realização de procedimentos complexos pela via minimamente invasiva, incluindo cirurgias de diagnóstico, estadiamento e ressecção de câncer, a partir da aquisição de uma Torre de Videolaparoscopia 4K com Fluorescência (Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida)

Prazo de execução inicialmente aprovado: 24 meses

Valor inicialmente aprovado: R\$ 1.503.381,37 (um milhão, quinhentos e três mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

## DADOS DO PEDIDO

Valor de readequação solicitado: R\$ 1.776.397,06 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e seis centavos)

Fundamento Legal: Art. 59 do Anexo LXXXVI-A à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017.

## DADOS DA ANÁLISE DO PROJETO

Órgão responsável pela análise: Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS).

Tipo de análise: Mérito.

Parecer conclusivo: Parecer Técnico nº 9/2026-SAES/CGPROJ/SAES/MS (0054488911).

Resultado: APROVADO COM READEQUAÇÃO DE VALOR.

Valor aprovado da readequação: R\$ 1.673.797,86 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º Revogar o inciso IV, do art. 1º da Portaria SE/MS nº 722, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU nº 246, na data de 23 de dezembro de 2024, Seção 1, página 341.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria SE/MS nº 910, de 19 de dezembro de 2025 (\*), republicada no Diário Oficial da União nº 245, de 24 de dezembro de 2025, Seção 1, art. 1º, c) Bloco III - Colonoscopia, inciso XXI - NUP 25000.197316/2025-01, referente ao projeto "Ampliação do acesso ao diagnóstico no Hospital Ana Nery com a aquisição de equipamentos para colonoscopia e fibroendoscopia", do Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, CNPJ 95.422.358/0001-19:

Onde se lê:

Título do projeto: Ampliação do acesso ao diagnóstico no Hospital Ana Nery

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 681.326,00 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais)

Leia-se:

Título do projeto: Ampliação do acesso ao diagnóstico no Hospital Ana Nery com a aquisição de equipamentos para colonoscopia e fibroendoscopia

Valor aprovado para a captação de doações: R\$ 614.652,00 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

## CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, torna pública, nos termos do inciso III do art. 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do caput do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa à proposta de ampliação de uso das formulações lipídicas de anfotericina B para o tratamento da leishmaniose visceral, apresentada por esta Secretaria, nos autos de NUP 25000.012251/2026-13.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 58 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as manifestações recebidas.

FERNANDA DE NEGRI

## CONSULTA PÚBLICA SCTIE/MS Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, torna pública, nos termos do inciso III do art. 19-R da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do caput do art. 19 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação do Comitê de Medicamentos da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec relativa à proposta de ampliação do uso do praziquantel para o tratamento de crianças de 2 a 4 anos de idade com esquistossomose, apresentada pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente - SVSA/MS, nos autos de NUP 25000.224284/2025-15.

Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 58 do Anexo XVI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/participacao-social/consultas-publicas>. A Secretaria-Executiva da Conitec avaliará as manifestações recebidas.

FERNANDA DE NEGRI

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS

## ARESTO Nº 1.769, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A GERENTE-GERAL DE RECURSOS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO nº 10 realizada no dia 29 de abril de 2026, com fundamento no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 56, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e em conformidade com o art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

MARIA ILCA DA SILVA MOITINHO

## ANEXO

Recorrente: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

CNPJ/CPF/Passaporte: 60.665.981/0001-18

Número do Processo: 25351.035358/2003-55

Expediente: 0011073/26-8

Área de origem: GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0333469/26-4 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

CNPJ/CPF/Passaporte: 17.159.229/0001-76

Número do Processo: 25000.023367/95-01

Expediente: 0013489/26-7

Área de origem: GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0347759/26-5 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.

CNPJ/CPF/Passaporte: 60.659.463/0029-92

Número do Processo: 25992.018620/68

Expediente: 0036139/26-2

Área de origem: GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0322527/26-4 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: EMS S.A.

CNPJ/CPF/Passaporte: 57.507.378/0003-65

Número do Processo: 25351.221174/2025-11

Expediente: 0040673/26-0

Área de origem: GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0355838/26-4 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 56.998.701/0001-16

Número do Processo: 25000.020447/91-09

Expediente: 0056412/26-6

Área de origem: GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0327222/26-5 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

Recorrente: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/CPF/Passaporte: 56.998.701/0001-16

Número do Processo: 25351.388742/2013-60

Expediente: 0056429/26-6

Área de origem: GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 0395521/26-4 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA.

